

14.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei n.º 8.112/1990.

14.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base, subsidiariamente, na Resolução n.º 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

15.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de dez dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 12.10 deste Edital.

15.1.2. Em última instância, os recursos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso pela Câmara Departamental serão apresentados à Congregação no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

15.2. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

15.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

15.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço para inscrição, informado no Quadro 1 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

15.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

15.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

15.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

16.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

16.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

16.5. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura de audiovisual a ser divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

16.6. No caso de provas e sessões do concurso com a participação do candidato a distância, por meio de videoconferência, a UFMG não se responsabiliza:

a) pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;

b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;

c) pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada da plataforma de realização das provas;

d) pela não liberação/habilitação correta da webcam e do sistema de áudio para a captura de imagem e som;

e) ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Concurso.

16.7. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1231, DE 05 DE JULHO DE 2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto na Portaria de Delegação de Competência nº 3.258, de 03/05/2022, e nos termos do disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve retificar, em parte, o Edital nº 1191, de 28/06/2022, publicado no DOU de 30/06/2022, seção 3, pág. 130, que homologou o resultado final dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO - QUÍMICA.

Onde se lê:

"

3	90127	MARCIEL VAZ MARINHO	28
---	-------	---------------------	----

"

Leia-se:

"

3	90127	MARCIEL VAZ MARINHO	29
---	-------	---------------------	----

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 35626/2022. Partes: Brado Comunicação e Publicidade Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 33929/2022. Partes: BGC Brasil Assessoria Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, referente ao Processo nº 026795/2021, publicado no DOU de 05/07/2022, Seção 3, página 68, onde se lê: Nº Processo: 23073.026795/2021-61; leia-se: Nº Processo: 23073.012092/2020-74.

RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA

Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 035948/2019. Partes: Norsk Hydro Brasil Ltda por intermédio da Mineração Paragominas S/A (MPSA); Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Objeto: Alteração do valor estimado do Convênio nº 4600008222 para R\$ 2.260.248,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais) do Projeto: "Biblioteca Genômica BRC UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 20/04/2022. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Domingos Campos Neto e Cicero Viana Neto, pela Norsk Hydro; Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA; Roberto Ferraz Barreto, pela Fadesp; José Fernando de Aguiar Andrade e Jonilton Pantoja Paschoal, pela Mineração Paragominas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REMOTADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO UFPB/SOF nº 010/2021

A Superintendente de Orçamento e Finanças/UFPB, no uso de suas atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo 23074.067627/2020-69, vem através da presente, NOTIFICAR a empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVICOS EIREL, CNPJ: 17.314.738/0001-26 na condição de CONTRATADA, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO UFPB/SOF 10/2021 oriundo do RDC ELETRÔNICO Nº 00005/2020, para RETOMADA IMEDIATA da EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Objeto Contratual: Prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução da conclusão da obra do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba.

Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir deste publicação, o contrato será rescindido conforme determinada a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor.

O inteiro teor do processo referência pode ser consultado na página da UFPB, no endereço <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

NICOLLE SALES DA COSTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CE Nº 15/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
O Diretor em exercício do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital CE n. 13, republicado no DOU n. 123, de 01/07/2022, seção 3, p. 123, conforme se segue:
onde se lê "Dyego Adaylano Monteiro Rodrigues",
leia-se "Diego Adaylano Monteiro Rodrigues".

ROBERTO RONDON
Vice-Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075019304202296 . Objeto: Apoio a ser prestado pela FUNDAÇÃO DE APOIO na gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do projeto denominado ""Transforming Universities for a Changing Climate". Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 04/07/2022. ODISSEA BOAVENTURA DE OLIVEIRA. Vice Diretora Setor de Educacao. Ratificação em 05/07/2022. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pro-reitor de Planejamento, Orcamento e Financas. Valor Global: R\$ 110.140,80. CNPJ CONTRATADA : 78.350.188/0001-95 FUNDACAODA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TEC.

(SIDEAC - 05/07/2022) 153079-15232-2022NE800077

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075025445202248 . Objeto: Fornecimento de gerador de energia 500 KVA, em uso por 96 horas contínuas; franquias de uso 24 (vinte e quatro) horas por dia; combustível incluso; 20 cabos elétricos 95mm² para conexão de carga entre grupo gerador e painel elétrico; 16 reabastecimentos de combustível (técnico operador) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Despesa com esta UASG Declaração de Dispensa em 06/06/2022. SERGIO MICHELOTTO BRAGA. Superintendente de Infraestrutura. Ratificação em 05/07/2022. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pro-reitor de Planejamento, Orcamento e Financas. Valor Global: R\$ 93.800,00. CNPJ CONTRATADA : 07.212.082/0001-87 VIARADIOSISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA.

(SIDEAC - 05/07/2022) 153079-15232-2022NE800077

